



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funag.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000227/2018-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 118, art. 17, de 6 de dezembro de 2019, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a empresa Telemar Norte Leste S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus gerentes de vendas, senhor Carlos Alberto da Costa Babosa, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].353.021-[REDACTED], e senhor Davi de Oliveira Bertucci, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000227/2018-39.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 2/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22/01/2021 a 22/01/2022, referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), a ser executado de forma contínua no Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD), no Rio de Janeiro, bem como efetuar o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 13.206,67 (treze mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 25.089,60 (vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos) para o valor global de R\$ 38.296,27 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573221623670001, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0100 e Nota de Empenho 2020NE800002.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, e do Termo Aditivo n.º 1º, não alteradas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 22/01/2021 a 22/01/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
CONTRATADA

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 18/12/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0040960** e o código CRC **7491C855**.